

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0023.0007464/2023-62 (SEI - 1346814)

## DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo, originário do Serviço de Contratos – SCOT, com vistas à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades referentes ao Contrato MP nº 026/2020 (19.11.0023.0016052/2020-25), firmado entre o MPES e a Empresa Apta Serviços de Terceirização Eirelli EPP.

Tendo em vista os atos praticados no processo, acolho o PARECER ASAD n.º 1346719/2023, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, e <u>aplico</u> a penalidade de multa moratória <u>no montante a ser calculado pelo SCOT</u>, com arrimo no art. 86 da Lei 8.666/93 e nas previsões contidas no TR e no pacto celebrado.

Ao SCOT para apurar o valor total da multa moratória, notificar a empresa contratada para apresentar Recurso no prazo previsto em lei, e adotar as medidas administrativas necessárias para receber o valor equivalente a penalidade aplicada.

Registre-se no SICAF.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Gomes Ferreira de Andrade, **Procuradora-Geral de Justiça**, em 19/10/2023, às 17:32, conforme art. 4°, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1346814 e o código CRC 6E285751.